



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº 2351-N Jardim Europa - CEP 78.300-000 Fone 065 3311 4800
CNPJ nº 03.788.239/0001-66

EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, através da Secretária Municipal de Fazenda Valnicéia Maria Picoli Barbosa, COMUNICA que, em cumprimento ao que estabelece o art. 255 da Lei Orgânica do Município, foram encaminhados à Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra o Balanço das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2018, elaborado conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em conjunto com a Lei Federal nº 4320/64.

O balanço também ficará à disposição do público em geral na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no prédio atual da Prefeitura (Av. Brasil nº 2351-N Jardim Europa, 3º piso), para exame e consulta, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Os demonstrativos anexos do balanço se encontram também disponíveis no sítio <www.tangaradaserra.mt.gov.br/contaspublicas/>.

Tangará da Serra-MT, 18 de março de 2019.

(assinatura no original)
Valnicéia Maria Picoli Barbosa
Secretária Municipal de Fazenda

cinemas



www.cinешop3d.com

Programação válida de 21/03 a 27/03



SALA - 01 CAPITÃ MARVEL

3D DUBLADO
GÊNERO: AÇÃO, FANTASIA, FICÇÃO CIENTÍFICA
COM: BRIE LARSON, SAMUEL L. JACKSON, JUDE LAW

SESSÕES: 16:00 / 18:30 / 21:20
ESTREIA NACIONAL



SALA - 02 A CAMINHO DE CASA

2D DUBLADO
GÊNERO: DRAMA, AVENTURA, FAMÍLIA
COM: ASHLEY JUDD, JONAH HAUER-KING, EDWARD JAMES OLMO

SESSÕES: 16:30 / 19:00
EM EXIBIÇÃO



SALA - 01 A MORTE TE DÁ PARABÉNS 2

2D LEGENDADO
GÊNERO: COMÉDIA, TERROR
COM: JESSICA ROTHE, ISRAEL BROUSSARD, SURAJ SHARMA

SESSÃO: 21:20
ESTREIA



Segunda e Quarta PROMOCINE
(Exceto feriados)
3D: R\$ 10,00 2D: R\$ 9,00

Quinta, Sexta e Finais
3D: R\$ 18,00 Inteira / R\$ 9,00 Meia
2D: R\$ 16,00 Inteira / R\$ 8,00 Meia

TERÇA MEGA COMBO
1 entrada, 1 pipoca e 1 refrigerante por apenas R\$18,00.

Sábado, Domingo e Feriados
3D: R\$20,00 Inteira / R\$10,00 Meia
2D: R\$18,00 Inteira / R\$9,00 Meia

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 23030-86.2018.811.0055-CÓDIGO 297778
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: ADRIANA DALLA FAVERA e HILDEGARD EDI HOFF
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/12/2018
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS E PÚBLICO EM GERAL, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: DISPOSITIVO. Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da Sra. Hildegard Edi Hoff, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE a curadora a Sra. Adriana Dalla Favera, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Eu, Valdeir Ferreira Lima, digitei. Tangará da Serra - MT, 27 de Fevereiro de 2019.

Rosani Nascimento da Silva Almeida
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.





- Limpeza de Terrenos
- Locação de Máquinas
- Locação de Caçambas
- Almojarifado Móvel

- Demolições
- Terraplenagem
- Vendas de aterro
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747
Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III